



Acta n.º 4/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Residência de Estudantes de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura não ia participar nesta reunião, por estar a coordenar a XIV Feira das Tradições e Actividades Económicas, pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Exmo Senhor Presidente.-----

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento que tinha reunido com os representantes do Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel, tendo em vista o acelerar do processo de eleição da nova Direcção, uma vez que aquela Instituição não tem Direcção há muito tempo.-----

Relembrou ainda que tinha reunido com todos os produtores que ficaram sem a recolha do leite, acrescentando que enquanto não se resolve o problema, a AGRÍPEC



continuará a fazer a recolha do leite, distribuindo-o por todas as fábricas e que terá ainda de ser assinada e devolvida uma carta de compromisso até ao dia 27 de Fevereiro, porque se não a proposta ser inviável financeiramente.-----

Continuando, disse que se tinha disponibilizado para solicitar uma reunião com a DRABI da Guarda e com a AGRIPEC, a qual se tinha realizado e que se tinham analisado os problemas daquela Associação e ainda o problema da recolha do leite.-----

A terminar, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Inspeção-Geral da Administração Local estará na Câmara Municipal até ao final do mês de Março, uma vez que um dos Senhores Inspectores, por razões pessoais, teve de se ausentar.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados:-----

2.1.4 Plano de Segurança da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho – Pinhel"; -----

2.1.5 António José Baraças – Solicitação de elaboração de auto de suspensão de trabalhos "Repavimentação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel";-----

2.1.6 Sociedade Agro-pecuária – Baraças Irmãos Unidos, Lda – Pedido de Licenciamento da Operação de Loteamento;-----

2.1.7 Pedido de Isenção de Taxas para Construção de um centro de Convívio de Idosos e Jovens, na Freguesia de Vale de Madeira, no Concelho de Pinhel.-----

4.12 Regulamento Interno de Subsídios Escolares para alunos do Pré-escolar e Primeiro Ciclo – Pedido de Interpretação.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 06/02/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Fevereiro do corrente ano, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----



Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com duas abstenções do Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e do Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não terem estado presentes na última reunião. -----

2. Análise de informações dos Serviços Técnicos

2.1.1 Adjudicação da Empreitada “Pavimentação do Acesso a Quinta Nova”:- Foi presente ao executivo Municipal o relatório final do júri do concurso, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que tinha sido feita a audiência prévia a todos os concorrentes admitidos, que não houve reclamações e que se propõe a adjudicação da Empreitada ao concorrente ”Albino & Inácio, Lda”, pelo valor de € 54.321,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mais Iva.-----

A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que foi feito o compromisso relativo á despesa em análise, no valor de € 57.037,58 (cinquenta e sete mil e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) e apresentou a minuta do respectivo contrato.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da proposta apresentada, adjudicar ao concorrente ”Albino & Inácio, Lda”, pelo valor de € 54.321,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mais Iva, a empreitada ”Pavimentação do Acesso a Quinta Nova”, mediante a celebração do respectivo contrato, cuja minuta aprovou.-----

2.1.2 Adjudicação da Empreitada de Obra Pública “Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”:- Foi presente ao executivo Municipal o relatório final do júri do concurso, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que tinha sido feita a audiência prévia a todos os concorrentes admitidos, que não houve reclamações e que se propõe a adjudicação da Empreitada ao concorrente ”António José



Baraças”, pelo valor de € 118.841,17 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos) mais Iva.-----

A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que foi feito o compromisso relativo á despesa em análise, no valor de € 124.783,23 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos) e apresentou a minuta do respectivo contrato.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da proposta apresentada, adjudicar ao concorrente ”António José Baraças”, pelo valor de € 118.841,17 (cento e dezoito mil oitocentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos) mais Iva, a empreitada ”Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”, mediante a celebração do respectivo contrato, cuja minuta aprovou.-----

2.1.2 Granipoly, Lda – Pedido de Apoio para apresentação de elementos solicitados pelo Ministério da Economia e da Inovação:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento apresentado pela Empresa Granipoly, Lda, datado de 6 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam o apoio da Autarquia para elaboração e apresentação de alguns elementos pedidos pelo Ministério da Economia e da Inovação.----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 6 de Fevereiro do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:-----

”1- O estabelecimento industrial pretendido destina-se a fabricação de artigos de granito e rochas, não especificados.-----

2- O espaço de instalação do estabelecimento industrial em questão localiza-se numa zona assinalada na Carta de Ordenamento do PDM da cidade de Pinhel, como ”Zona Industrial”.-----

3- Contíguas ao local de implantação do edifício e eventualmente no mesmo artigo matricial, existem presentemente outras instalações de carácter comercial ou industrial.-----

4- Dado que na Carta de Ordenamento do PDM o espaço se encontra classificado como ”Zona Industrial”, parece-nos viável a localização de estabelecimento industrial nesse espaço, devendo o respectivo projecto a apresentar aquando do pedido de



licenciamento, dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis á data desse pedido.-----

Chama-se especial atenção para o cumprimento dos requisitos regulamentares em termos de ruído e poluição, tendo em conta que de forma quase contígua ao espaço do estabelecimento industrial, desenvolvem-se os espaços da área urbana e urbanizável da cidade, com o Centro de Congressos a cerca de 150 metros, sendo que os ventos dominantes actuam na direcção do núcleo urbano da cidade.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal considerando que a instalação da empresa irá possibilitar a criação de postos de trabalho, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento da Zona Industrial de Pinhel e que a sua finalidade é a produção de aglomerados de inertes prensados deliberou, por unanimidade e excepcionalmente, deferir o pedido apresentado e remeter ao Departamento de Obras Municipais para que seja dado o apoio técnico solicitado.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.1 Junta de Freguesia de Ervas-Tenras – Pedido de Apoio para vedação do recinto da Escola Primária:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ervas-Tenras, datado de 20 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, no valor de € 6.200,00 (seis mil e duzentos euros), para execução de uma vedação e respectivos prumos, bem como para colocação de um portão de acesso ao edifício, dado que a existente se encontra danificada.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 30 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Após deslocação ao local verifica-se que são necessários 160 ml de vedação para o seu isolamento, e assim sendo, o orçamento mais baixo que se conseguiu obter para a vedação do mesmo é de 5.120 Euros mais Iva.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 12 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



”Nos termos da alínea b) do nº 6, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal de acordo com a informação técnica deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Ervas-Tenras um subsídio, no valor de € 5.120,00 (cinco mil cento e vinte euros) mais Iva, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.2 Junta de Freguesia de Freixedas – Pedido de Subsídio para arranjo de caminhos rurais:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Freixedas, datado de 19 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas efectuadas com o arranjo de caminhos rurais, realizados durante o ano de 2008, conforme facturas em anexo.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Departamento de Obras Municipais que proceda à elaboração de um estudo para fazer face às despesas efectuadas com o arranjo dos caminhos rurais, tendo em conta critérios objectivos como a área e a população de cada Freguesia.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h15m. -----

Pelas 11h15m, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

3.3 Junta de Freguesia do Lamegal – Pedido de Subsídio para arranjo do Cemitério da anexa de Penhaforte:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia do Lamegal, datado de 20 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para arranjo do Cemitério da anexa de Penhaforte, bem como do portão envolvente, conforme orçamentos em anexo.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 30 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



“Após análise dos referidos orçamentos cedidos pelos responsáveis da Junta de Freguesia do Lamegal, a proposta apresentada pelo empreiteiro Joaquim dos Santos é a que parece mais favorável.-----

Em relação preço/execução parece a mais correcta.-----

Em relação á aplicação do portão da entrada o preço mais baixo para a execução desse serviço é o do Sr. Manuel Luís Dias Ferreira.-----

O total para execução do Serviço será de € 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte euros) mais Iva.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 19 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

” Nos termos da alínea b) do nº 6, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos deliberar sobre formas de apoio às freguesias.” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia do Lamegal um subsídio, no valor de € 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte euros) mais Iva, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.4 Junta de Freguesia de Pínzio – Pedido de verba para arranjo de caminhos rurais:-
Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Pínzio, datado de 24 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para fazer face a despesas efectuadas com o arranjo de caminhos rurais.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Departamento de Obras Municipais que proceda á elaboração de um estudo para fazer face às despesas efectuadas com o arranjo dos caminhos rurais, tendo em conta critérios objectivos como a área e a população de cada Freguesia.-----

3.5 Comissão de Finalistas 2008/2009 da Escola Secundária de Pinhel – Pedido de subsídio para realização do Baile de Finalistas:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comissão de Finalistas 2008/2009 da Escola Secundária de Pinhel,



datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para realização do Baile de Finalistas, o qual se irá realizar no próximo dia 14 de Março.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 19 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

Após análise do ofício apresentado, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola Secundária de Pinhel um subsídio, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), destinado a apoiar a Comissão de Finalistas 2008/2009 na realização do Baile de Finalistas, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras. –

3.6 João Paulo Almeida Pardalejo – Pedido de Patrocínio para Queima das Fitas/2009:- Foi presente ao executivo uma carta remetida por João Paulo Almeida Pardalejo, através da qual solicita a colaboração da Autarquia na aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso que frequenta, as quais serão distribuídas, gratuitamente, ao longo do cortejo académico a todos aqueles que se encontrem a assistir, bem como às entidades colaboradoras.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 4 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 50,00 (cinquenta euros), o que lhe deve ser comunicado.-----



Outros Assuntos

4.1 *Associação Nacional de Municípios Portugueses – Transferências de verbas para os Municípios*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 27 de Janeiro do corrente ano, através do qual remetem cópia da solicitação urgente enviada ao Senhor Ministro das Finanças e relacionada com as Transferências de verbas para os Municípios, conforme decisão unânime do Conselho Directivo da referida Associação.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.2 *Raia Histórica Castelos do Côa – Comparticipação para 2009*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Raia Histórica Castelos do Côa, datado de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que o valor a pagar, mensalmente, no ano de 2009, referente à comparticipação da Autarquia, nas despesas de funcionamento da ETL será de € 1,097,72 (mil e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos), o que corresponde ao valor de 2008, actualizado a uma taxa de 3%, conforme o Plano e Orçamento da referida Associação, aprovado em Conselho de Administração, em 2 de Janeiro de 2009.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Chefe de Secção Financeira, emitida a 11 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O Município aderiu à Associação de Desenvolvimento Local Raia Histórica, em 1995. Vem a Associação comunicar a quota mensal a liquidar para despesas de funcionamento. O valor anual perfaz € 13.172,64.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, a pagar mensalmente e de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

4.3 *Águas do Zêzere e Côa – Modelo de “Parceria para organização dos Sistemas Municipais” – Estudo de viabilidade económica e financeira*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, datado de 17 de



Dezembro de 2008, através do qual informam que tem vindo a ser desenvolvido um modelo de organização para uma parceria para gestão dos sistemas "em baixa", o qual na sua última versão já foi apresentado à Associação Nacional de Municípios Portugueses no documento intitulado "Parceria para organização dos Sistemas Municipais".-----

Referem ainda que, caso o Município de Pinhel esteja, em princípio, interessado em aderir à referida parceria se procederá à elaboração de um estudo de viabilidade económica e financeira.-----

O Senhor Presidente disse que na reunião o Exmo Senhor Presidente das Águas de Portugal tinha feito uma explanação sobre esta matéria, acrescentando que o estudo está feito, mas que as conclusões são inaceitáveis para os nossos Municípios, porque os valores das tarifas são elevadíssimos, as quais chegam aos 5,00 euros/m³ de água gasta.-----

Acrescentou que a tarifa actual é de 1,00 euro/ m³.-----

A terminar, referiu ainda que há muito investimento a fazer (cerca de 500 milhões de euros).-----

Reiterou que para os Municípios as conclusões do estudo são in comportáveis e inaceitáveis sem o apoio económico da Administração Central.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.4 *Águas do Zêzere e Côa – Contrato de Trespasse celebrado entre as Águas do Zêzere e Côa e a Resiestrela, S.A:-* Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela empresa Águas do Zêzere e Côa, datado de 14 de Janeiro do corrente ano, através do qual informam que a gestão e exploração do sistema multimunicipal de triagem, recolha selectiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira passou a ser concedido à Resiestrela, S.A, nos termos de contrato de trespasse a celebrar autorizado pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Jurídico, emitida a 27 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) informa que todas as relações jurídicas que o município tinha com as Águas do Zêzere e Côa passará a tê-las com a Resiestrela, nomeadamente as relações que têm a ver com a continuidade de exploração da exploração do sistema, relações laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, aprovisionamento ou de fornecimento de



materiais necessários à mesma, incluindo a posição contratual da concessionária nos contratos de entrega e recepção ou de recolha indiferenciada e de promoção da recolha selectiva e do seu adequado processamento celebrados entre a concessionária e cada um dos municípios utilizadores. (...)”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.5 Associação de Municípios da Cova da Beira – Actualização do Mapa de Ruído de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Municípios da Cova da Beira, datado de 9 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam o envio de informações relativas a novas fontes de ruído que eventualmente tenham surgido após a data da realização do mesmo.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, emitida a 20 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Quanto a estradas que possam implicar novas fontes de ruído, parece-me não haver situações de novas vias rodoviárias construídas no Município após a última actualização do mapa de ruído. No entanto haverá a registar as beneficiações das Estradas Nacionais EN 221 (Pinhel-Guarda) e EN 226 (Malta-Vila Franca das Naves).” -----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento do saldo disponível.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização do mapa de ruído do Município de Pinhel e solicitar á Associação de Municípios da Cova Beira a prestação do referido serviço e autorizar o pagamento das despesas até ao montante máximo de € 1.000,00 (mil euros).-----

4.6 Direcção de Finanças da Guarda – Nomeação de vogal – Artigo 76º, n.º 2 do CIMI:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Direcção de Finanças da Guarda, datado de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam que o Município de Pinhel proceda á nomeação de um vogal, de acordo com o artigo 76º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis para integrar a Comissão de avaliação e possa efectuar as segundas avaliações de prédios urbanos em substituição de um perito regional.-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear para seu representante no referido grupo de trabalho, o Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida. -----

4.7 Serviço de Finanças de Pinhel - Nomeação de peritos para segundas avaliações:-
Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam que o Município de Pinhel proceda á nomeação de um vogal, de acordo com o artigo 76º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis para integrar a Comissão de Avaliação e possa efectuar as segundas avaliações de prédios urbanos em substituição de um perito regional.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, dar conhecimento de que nos termos da deliberação anterior, o representante do Município no referido grupo de trabalho é o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida.-----

4.8 Publicidade e Artes Gráficas, Lda – Pedido de isenção de IMT (lote de terreno integrante do Loteamento da Zona Industrial de Pinhel com o n.º 4B):- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Publicidade e Artes Gráficas, Lda, datado de 26 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam o parecer favorável ao pedido de isenção de IMT do lote de terreno integrante do Loteamento da Zona Industrial de Pinhel com o n.º 4B, dado tratar-se da aquisição de um lote de terreno para construção da sede da referida Empresa, de um investimento para aquisição de um bem imóvel para desenvolvimento de actividade industrial, considerado de interesse económico social e, por último, tratar-se da criação de postos de trabalho, fixação de pessoas e criação de riqueza.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de 1º classe de Economia e Gestão, emitida a 2 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) O artigo nº 10, que evidencia o reconhecimento das isenções, na sua alínea d) refere que nos casos a que respeitam as alíneas h), i) e l) do art.º 6º, de documento comprovativo da qualidade do adquirente e certidão ou cópia autenticada da deliberação



sobre a aquisição onerosa dos bens, da qual conste expressa e concretamente o destino destes. -----

O número 3 do mesmo artigo evidencia que as isenções a que se referem as alíneas h), i), j) e l) do art. 6º só serão reconhecidas se a Câmara Municipal competente comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição. -----

No nº 4 do artigo 10º é referido que para efeitos do disposto no número anterior, a Direcção Geral dos Impostos solicita à Câmara Municipal competente a emissão do parecer vinculativo. -----

O nº 7 alínea a) evidencia que são de reconhecimento prévio por despacho do director geral dos impostos sobre informação dos serviços competentes, as isenções previstas nas alíneas d), e), f), g), h), i), j) e l) do artº 6º.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal no seguimento da deliberação tomada em reunião de 4 de Julho de 2008 deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea h), do art.º 6º do CIMT, informar o requerente de que irá dar parecer favorável ao pedido a apresentar pela Direcção Geral dos Impostos/Serviço de Finanças de Pinhel, por considerar que a Zona Industrial de Pinhel se enquadra naquele normativo legal e, porque o investimento a realizar irá permitir a criação de três ou mais postos de trabalho, o que deve ser comunicado ao requerente.-----

4.9 Associação Distrital dos Agricultores da Guarda – Caderno de Reclamações da Agricultura Familiar da CNA e suas Associadas:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Distrital dos Agricultores da Guarda, datado de 26 de Janeiro do corrente ano, através do qual dão a conhecer o Caderno das propostas, reclamações e medidas urgentes que a Associação Distrital dos Agricultores da Guarda efectuou para que consiga obter o apoio por parte do MADRP e do Governo.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, corroborar e subscrever as pretensões da Associação Distrital dos Agricultores da Guarda e desta deliberação dar conhecimento a Sua Ex.ª o Senhor Ministro da Agricultura.-----

4.10 Coamêndoa – Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutos de Casca Rija, CRL – Alteração ao mínimo de € 25.000,00 como investimento na plantação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Coamêndoa – Cooperativa Agrícola de



Produtores de Frutos de Casca Rija, CRL, datado de 19 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicitam que o Município considere a possibilidade de contemplar os agricultores com ajudas que tenham o mínimo de um hectare, uma vez que só assim se poderá combater a desertificação e prevenir os incêndios.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que as características do Concelho de Pinhel não permitem o cumprimento das condições protocoladas, pelo que o pedido da descida de área de 7 há para 1ha é de defender.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da reclamação, corroborar o seu conteúdo e subscreve-la e dar conhecimento desta deliberação a Sua Ex.^a o Senhor Ministro da Agricultura.-----

4.11 Parceria para recolha de Pilhas e Baterias (pilhão) e recolha de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (ponto electrão):- Foi presente ao executivo Municipal uma informação emitida pelo Gabinete Florestal, datada de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual informam que é necessário que o Município de Pinhel efectue duas parcerias, uma com a empresa ECOFILHAS, para recolha de pilhas e baterias e outras com a empresa AMB3E para recolha de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Gabinete Florestal mais informações relativamente a este assunto, designadamente, se o pedido colide com os serviços da empresa prestadora deste serviço e se a Câmara tem custos com o transporte e meios para o executar.-----

4.12 Regularização do pagamento das refeições escolares fornecidas aos alunos que frequentem o CRI, na CERCIG da Guarda:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação emitida pelo Gabinete de Educação, datada de 6 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”No âmbito das actividades e terapias desenvolvidas através do CRI (Centro de Recursos para a Inclusão) protocoladas com o Agrupamento de Escolas de Pinhel e a CERGIG, e destinadas aos alunos das Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho de Pinhel, nomeadamente, para os alunos: Luís Filipe Cruz, Filipe Tavares e Andreia Cabral, informo que a CERCIG, enviou os mapas mensais de refeições fornecidas aos referidos alunos para



regularização do seu Pagamento. As terapias necessárias decorrem à quinta-feira, durante todo o dia, desde o dia 9 de Outubro de 2008. -----

(...) Considerado que, por força da lei em vigor, o fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico constitui matéria da competência dos municípios, e tendo em conta que os alunos que frequentam a CERCIG são alunos no 1.º Ciclo do Ensino Básico, penso que se poderia resolver o problema da seguinte forma, os alunos fariam o pagamento da refeições normalmente à Câmara Municipal, e posteriormente, a Câmara Municipal pagaria as refeições à CERCIG, para que estes alunos tenham o mesmo tipo de apoio que os restantes alunos do 1.º Ciclo. Informo ainda que, um dos alunos, nomeadamente, o Luís Filipe Cruz tem subsídio de escalão A.-----

A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro esclareceu que se pretende que o Município autorize o pagamento das refeições á CERCIG, durante o ano lectivo, aos dois alunos em questão.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, autorizar o pagamento do valor correspondente ao subsídio de refeição dos dois alunos referidos (quintas-feiras), durante o ano lectivo e mediante a apresentação das competentes facturas, as quais deverão ser confirmadas pelo Gabinete de Educação.-----

Aditados

2.1.4 Plano de Segurança da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho – Pinhel":- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho – Pinhel".-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 17 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"O PSS analisado reúne condições de poder ser aprovado. Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas.-----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro".-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.5 António José Baraças – Solicitação de elaboração de auto de suspensão de trabalhos "Repavimentação do Bairro Dr.º Manuel Vilhena – Pinhel":- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Empresário António José Baraças, datado de 30 de Janeiro do corrente ano, através do qual solicita a elaboração de auto de suspensão de trabalhos da Empreitada mencionada em epígrafe, uma vez que as condições climáticas não permitem que se conclua os trabalhos de pavimentação.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 16 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) A Empresa adjudicatária da empreitada solicitou a suspensão dos trabalhos da obra, em virtude das condições climáticas adversas que se tem sentido, com fortes chuvadas que impedem a realização dos trabalhos de pavimentação com tapete betuminoso e sinalização, nomeadamente demarcação de passadeiras e estacionamento.--

As razões invocadas pelo Empreiteiro são susceptíveis de aceitação de uma suspensão dos trabalhos.-----

Face ao exposto, somos de opinião que se suspendam os trabalhos por um período de 30 dias, com início a 16 de Fevereiro de 2009 e com término no dia 17 de Março de 2009, retomando os trabalhos da obra no dia 18 de Março de 2009. Temos também a referir que com esta suspensão consideram-se os trabalhos prorrogados por igual período ao da suspensão a conceder, vindo a prorrogar-se até ao dia seis de Abril de 2009."-----

Deu ainda conhecimento do teor do auto de suspensão dos trabalhos lavrado aos 10 dias de Fevereiro de 2009, o qual leu.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 186º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, suspender os trabalhos desta empreitada por um período de 30 dias, com início a 16 de Fevereiro de 2009 e com término no dia 17 de Março de 2009, retomando os trabalhos da obra no dia 18 de Março de 2009, o que deve ser comunicado ao empreiteiro adjudicatário.-----



Licenciamento da Operação de Loteamento:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento apresentado pela Empresa Sociedade Agro-pecuária – Baraças Irmãos Unidos, Lda, datado de 18 de Fevereiro do corrente ano, através do qual se solicita o licenciamento da operação de loteamento, sito na Freguesia de Souropires, no Concelho de Pinhel, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 19 de Fevereiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Em 19/02/2009 deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de licenciamento de uma operação de loteamento sito em área urbana e urbanizável da freguesia de Souropires, instruído de acordo com artigo 7º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março. ---

O presente loteamento cumpre com o PDM de Pinhel, sendo que tem ainda enquadramento e integração urbana e paisagística.-----

Ao abrigo do n.º 4 do artº 44º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, não há lugar a qualquer tipo de compensação, dado que a área proposta para área de equipamento público e para zonas verdes, excede as áreas mínimas obrigatórias definidas na Portaria n.º 216/B/2008 de 3 de Março. -----

A execução da operação de loteamento implica no entanto o pagamento de uma taxa municipal devida pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas, definida no artigo 28º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, sendo calculada da seguinte forma:-----

$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) / 100$, sendo: -----

TMU - Valor em euros da taxa devida ao município pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas. -----

K1 - Coeficiente que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com o disposto no PDM em vigor, e que neste caso assume o valor de 0,6.-----



K2 – Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente da existência de funcionamento das infra-estruturas públicas localizadas a menos de 50 m do terreno, objecto da operação urbanística, que neste caso assume o valor de 1.0. -----

K3 – Coeficiente que traduz a influência das áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamento de natureza pública ou privada, que assume neste caso o valor de 1.0. -----

V – Valor, em euros, para efeito de cálculo correspondente ao custo do m2 de construção na área do município de Pinhel, decorrente do preço fixado anualmente pelo Governo na portaria publicada para o efeito, sendo o valor de 587,22 €/m2.-----

S – Valor, em metros quadrados de área total de construção prevista na operação urbanística, com excepção da área dos pisos destinados exclusivamente a estacionamento, dos quais para efeitos de aplicação da formula tipo acima indicada, será apenas contabilizado metade da sua área bruta, sendo o valor de $5407 \text{ m}^2 = 2703,50 \text{ m}^2$.-----

Assim : -----

$TMU = (0,6 \times 1,0 \times 1,0 \times 587,22 \text{ €/m}^2 \times 2703,5 \text{ m}^2) / 100$:-----

$TMU = 9525,29 \text{ €}$:-----

Caso a operação de loteamento seja aprovada em reunião de Câmara, deverá em seguida, o promotor da operação urbanística, após notificação do acto administrativo, requerer comunicação prévia das obras de urbanização, de acordo com o n.º 4 do artigo 9º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, instruída com os elementos previstos no artigo 10º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março.”-----

Face ao exposto e nos termos do parecer técnico, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar e solicitar ao Departamento de Obras Municipais o devido procedimento legal.-----

2.1.7 Pedido de Isenção de Taxas para Construção de um centro de Convívio de Idosos e Jovens, na Freguesia de Vale de Madeira, no Concelho de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento remetido por Fernando Mayor Espinha, datado de 13 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicita a isenção de taxas de licença de construção, por se tratar de uma obra para benefício da população em geral.-----



A Senhora Vereadora Eng.º Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento que é intenção do requerente doar este equipamento à Freguesia de Vale de Madeira e que nos termos do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel em vigor apenas as Instituições Particulares de Solidariedade Social estão isentas do pagamento de taxas, quando estejam em causa actividades que visam a prossecução do respectivo fim social.-----

Após análise do assunto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, submeter este assunto à próxima Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64º e alínea h), n.º 2, do artigo 53º, amos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propondo, deste modo, a sua isenção, considerando o interesse municipal relativamente ao investimento e ao fim a que se destina.-----

4.13 Regulamento Interno de Subsídios Escolares para alunos do Pré-escolar e Primeiro Ciclo – Pedido de Interpretação:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca apresentou ao executivo Municipal o Regulamento Interno de Subsídios Escolares para alunos do Pré-escolar e Primeiro Ciclo e deu conhecimento que, a pedido da Inspeção se devia esclarecer se o mesmo foi aprovado pelo executivo Municipal e pela Assembleia.-----

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo deu conhecimento que o dito "Regulamento", não o era efectivamente, mas sim um conjunto de normas a serem seguidas pelos pais das crianças proponentes, por forma a habilitar os serviços a apresentarem um proposta mais ajustada às características de cada agregado familiar.-----

A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento que nos termos da alínea c), do n.º 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete á Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de Regulamento Municipal.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a apresentação apresentada e solicitar ao Gabinete Jurídico a elaboração do Regulamento



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Municipal a que se refere a alínea c), do n.º 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte*, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 20 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte)